

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 94ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“CRA”), REALIZADA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, EM 01 DE AGOSTO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 01 de agosto de 2023, às 11:00 horas (“Assembleia”), em primeira convocação, exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora” ou “Securitizadora”), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

2. CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi publicado na edição do Jornal “O Estado de São Paulo” nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2023, na forma da cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª séries da 94ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A (“Termo de Securitização”). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª séries da 94ª emissão da Securitizadora (“Titulares dos CRA”, “Emissão”, “CRA”, respectivamente), através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora, por meio do caminho: <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> > inserir “Libra” no campo “Buscar Empresas, Série, Cetip” > clicar na operação e, em “Documentos da Oferta”, estará a Proposta para Assembleia Geral de Titulares dos CRA.

3. PRESENÇA: Conectaram-se à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora, os representantes da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“Agente Fiduciário”) e os Titulares dos CRA representativos de 58,17% (cinquenta e oito inteiros e dezessete centésimos por cento) dos CRA em Circulação.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Cristian de Almeida Fumagalli; Secretário: João Carlos Silva De Ledo Filho.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** ratificação dos procedimentos adotados pela Emissora para cobrança do saldo devedor dos CRA até a data da Assembleia, na qual serão apresentadas todas as medidas tomadas pela Emissora para a referida cobrança; **(ii)** aceitação da proposta de repactuação do saldo devedor dos CRA com base na proposta apresentada pela Destilaria de Álcool Libra Ltda. (“**Libra**”) e contraproposta apresentada pela Emissora, que estarão anexas à Proposta da Administração publicada concomitantemente à convocação da assembleia; **(iii)** caso o item (ii) não seja aprovado, a definição dos parâmetros negociais mínimos que deverão ser observados pela Emissora quando das novas negociações junto à Libra para pagamento do saldo devedor dos CRA, bem como a definição de um prazo máximo para a consecução desta repactuação, observados os parâmetros definidos pelos Titulares de CRA; e **(iv)** caso a repactuação não seja efetivada no prazo estipulado pelos Titulares dos CRA de acordo com o item (iii) acima, definição dos próximos passos para cobrança judicial ou extrajudicial da Libra e dos garantidores da Emissão, assim como autorização para que os mesmos sejam iniciados.

6. DELIBERAÇÕES

6.1. Aberta a Assembleia, após as devidas explicações feitas pela Securitizadora, todas as matérias constantes da Ordem do Dia foram colocadas em discussão e votação pelos Titulares dos CRA, de modo que:

(i) Titulares de CRA em Circulação representando 26,31% (quatorze inteiros e noventa e três centésimos por cento), ratificaram os procedimentos adotados pela Emissora para cobrança do saldo devedor dos CRA até a data da Assembleia.

Sendo que Titulares de CRA em Circulação representando 43,24% (quarenta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) optaram por se abster de deliberar sobre o presente item.

Frente aos quóruns indicados acima os procedimentos adotados pela Emissora para cobrança do saldo devedor dos CRA até a data da Assembleia não foram ratificados pelos Titulares de CRA, tendo em vista a ausência de quórum suficiente para deliberação desta matéria.

(ii) Os Titulares de CRA representando 58,17% (cinquenta e oito inteiros e dezessete centésimos por cento) dos CRA em Circulação, não aceitaram a proposta de repactuação do saldo devedor dos CRA apresentada pela Destilaria de Álcool Libra Ltda.

Os Titulares de CRA representando 58,17% (cinquenta e oito inteiros e dezessete centésimos por cento) dos CRA em Circulação, aceitaram a proposta de repactuação do saldo devedor dos CRA com base na contraproposta apresentada pela Emissora, com os seguintes parâmetros principais:

- a. Repactuação do saldo devedor para R\$ 19.403.777,98 (dezenove milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) (“Saldo Devedor”);
- b. O Saldo Devedor deverá ser pago em 60 (sessenta) parcelas iguais, nos valores fixos de aproximadamente R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) cada;
- c. As parcelas deverão ser mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela no dia 20 de maio de 2024 e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo a última parcela no dia 20 de abril de 2029;
- d. Em garantia ao pagamento do Saldo Devedor, o instrumento a ser formalizado deverá contar com a constituição das seguintes garantias:
 - i. Cédulas de Produto Rural emitidas pela Devedora em benefício da Emissora, as quais deverão contar com garantia de alienação fiduciária de produto de cana-de-açúcar das safras 2024, 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029, em valor correspondente à no mínimo o valor total das parcelas vincendas dentro daquele determinado ano; e

- ii. Garantia fidejussória na modalidade de aval, a qual deverá ser prestada por todos os sócios da Devedora;
- e. Prever a possibilidade de pré-pagamento do Saldo Devedor; e
- f. Deverá prever hipótese de vencimento antecipado caso a Devedora realize eventual operação no mercado bancário e/ou de capitais e não converta ao menos 1/3 dos valores líquidos obtidos em decorrência de referida operação para amortização e/ou quitação do Saldo Devedor.

Considerando a aprovação do item (ii), acima, as matérias constantes dos itens (iii) e (iv) da Ordem do Dia perderam seu efeito.

6.2 A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

6.3. O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença e o voto dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.4. Os Titulares dos CRA, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRA assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, desde que cumpridas com todas as suas obrigações fiduciárias descritas nos documentos da Emissão e deliberadas nesta Assembleia.

6.5. A presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos previstos no Termo de Securitização, nos documentos da Emissão e na Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada, de forma eletrônica, somente pelo Presidente, pelo Secretário, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 01 de agosto de 2023.

(O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.)

Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª séries da 94ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("CRA"), realizada, em primeira convocação, em 01 de agosto de 2023

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
B010E335E735436

Cristian de Almeida Fumagalli
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
João Carlos S. de Ledo Filho
8F93E4E9D97F443...

João Carlos Silva De Ledo Filho
Secretário da Mesa

Securitizadora

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
B010E335E735436

Milton Scatolini Menten
Diretor Presidente

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
B010E335E735436

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor Operacional

Agente Fiduciário

Pentágono S.A. Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários

DocuSigned by:
André Soares Pastori
3261E043DE1648A

André Soares Pastori
Procuradora